



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº _____
Publicada em 03/10/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.105, 03 de outubro de 2003.

Aprova o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena – IMP-, Autarquia Municipal, para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei, **DECRETA:**

Art.1º. Fica estimada e aprovada a Receita do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena – IMP-, Autarquia Municipal, no valor de R\$ 1.172.100,00 (Hum milhão, cento e setenta e dois mil e cem reais), para o exercício de 2004, de acordo com a seguinte discriminação por Categorias Econômicas e Sub-Categorias:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	937.500,00	
Receita Patrimonial	188.800,00	
Outras Receitas Correntes	45.800,00	1.172.100,00
TOTAL	1.172.100,00	

Art.2º. Fica fixada e aprovada a despesa do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena – IMP-, Autarquia Municipal, no valor de R\$ 1.172.100,00 (Hum milhão, cento e setenta e dois mil e cem reais), para o exercício de 2004, de acordo com a seguinte discriminação por Categorias Econômicas e Sub-Categorias:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	532.168,40	
Outras Despesas correntes	337.860,00	870.028,40

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	6.000,00	
Inversões Financeiras	284.071,60	
Amortização da dívida	12.000,00	302.071,60
TOTAL	1.172.100,00	

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementações às dotações do Orçamento vigente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena – IMP-, Autarquia Municipal, até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do Art. 43, § 1º. da Lei 4.320/64.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração